DECRETO MUNICIPAL Nº 1.013/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 997, de 18 de março de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 997, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre Medidas para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Surto Epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Paverama - RS, conforme segue:

I - Fica alterada a redação do art. 5º, *caput*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º** – Fica suspensa, por prazo indeterminado, a participação de servidores em eventos ou em viagens interestaduais.*

II - Fica alterada a redação do art. 6º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6º** – Ficam suspensos todos os eventos promovidos pelo Poder Público, que impliquem em aglomeração de pessoas, por prazo indeterminado.*

III - Fica alterada a redação do *caput* do art. 7º e seus incisos I, II, III e IV, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 7º** – Fica proibido:*

I – A realização de eventos realizados em locais fechados, com aglomeração de pessoas, por prazo indeterminado;

II – A realização de todos os eventos constantes ou não no Calendário Oficial de Eventos do Município, por prazo indeterminado;

III – A execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oficinas e demais projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por prazo indeterminado;

IV – A confecção de Documento de Identidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de avaliações após este prazo e prorrogação do período de suspensão, em sendo o caso.

IV - Fica alterada a redação do *caput* do art. 11, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – Dispensa de registro do ponto eletrônico, de todos os servidores municipais, por prazo indeterminado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 16 de abril de 2020.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/04/2020

Carli Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - Interino

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 16/04/2020